Resolução nº : 2521/2005
Protocolo nº : 273438/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL NASSIF MALUF DE WENCESLAU BRAZ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL NASSIF MALUF DE WENCESLAU BRAZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 22.228,97 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL NASSIF MALUF DE WENCESLAU BRAZ, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA